

06/10/2023

COMUNICADO N.º 27/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

## COMUNICADO

**Assunto:** Critérios para distribuição de códigos de vaga recebidos por meio da Portaria MEC nº 1.880/2023

Considerando a Portaria Conjunta MGI/MEC nº 28/2023, que ampliou, em seu anexo I, o Banco de Professor-Equivalente dos Institutos Federais;

Considerando que o IFSP procedeu, levando em conta a referida ampliação, com a continuidade dos processos que estavam pendentes e sem impedimento legal acerca de alteração de jornada de trabalho de servidores Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme indicado no Comunicado nº 24/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP;

Considerando que o IFSP recebeu, através da Portaria SETEC/MEC nº 1.880/2023, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, **37 novos códigos de vaga do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;**

Considerando que, até a publicação da referida Portaria do MEC, o IFSP possuía uma demanda de 213 códigos de vagas para completar o modelo de dimensionamento de cargos de Docente EBTT, de que trata a Portaria SETEC/MEC nº 713/2021.

Comunicamos, para fins de transparência, os critérios adotados para distribuição equânime de tais códigos de vaga:

- 1) Os *Campi* que estiverem com o quantitativo de Docentes igual ou acima do estabelecido no modelo previsto na Portaria SETEC/MEC nº 713/2021 não receberão novos códigos de vaga;
- 2) Nenhum *Campi* receberá um número maior do que 4 códigos de vaga;
- 3) Para poder receber a quantidade máxima de códigos (4), a unidade deve atender concomitantemente a dois critérios de classificação, elencados abaixo:
  - a. Atender aos balizadores do Art. 8º da Lei nº 11.892/2008, com regulamentação dada pelo § 1º do Art 2º do Decreto nº 5.840/2006 (50% para cursos técnicos, 20% para formação de professores e 10% de PROEJA) **ou** a soma de ambos (técnico, formação de professores e PROEJA) superior a 80%;
  - b. Estar com a Relação de Aluno/Professor (RAP) igual ou superior a 20 pontos;
- 4) *Campi* que atendam somente ao critério indicado no item "3.a" deste Comunicado (técnico + formação de professores + PROEJA superior a 80%) poderão receber no máximo 3 códigos de vaga;
- 5) *Campi* que atendam a meta da Relação de Aluno/Professor (RAP) igual ou superior a 20 (item "3.b") e ao menos um dos balizadores de oferta previstos na Lei, poderão receber no máximo 2 códigos de vaga;
- 6) Os demais *Campi* que estejam com o quantitativo de servidores docentes abaixo do modelo estabelecido pelo MEC receberão no máximo 1 código de vaga;
- 7) Excetua-se das regras anteriores os *Campi* com Portaria de funcionamento autorizada a partir de 2017 (Bauru, Miracatu, Presidente Prudente, Rio Claro e São José do Rio Preto). As referidas unidades poderão receber até 4 códigos de vaga se já tiverem encaminhado, na data de publicação deste Comunicado, seu PDI 2024/2028, conforme cronograma definido pela Comissão Central do PDI, além de local para início das atividades acadêmicas definido (prédio próprio, convênio ou acordo de cooperação firmado).
- 8) Os *Campi* com Portaria de funcionamento autorizada a partir de 2017 que não se enquadrem na regra anterior, poderão receber até 3 códigos de vaga, desde que enviem o respectivo PDI na data de solicitação das nomeações.

As Diretorias-Gerais das unidades que atendam aos critérios elencados neste Comunicado deverão formalizar, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o encaminhando de processo eletrônico contendo Ofício com descrição da solicitação. No referido Ofício, caberá a

indicação da quantidade de vagas, a(s) área(s) de provimento e o critério de prioridade de provimento. **As solicitações deverão ser enviadas à PRO-PRD, via processo Suap, até o dia 20 de outubro de 2023.**

Para fins de análise quanto ao cumprimento dos critérios, a PRD observará os dados constantes na Plataforma Nilo Peçanha, ano base 2022.

A partir do dia 23 de outubro de 2023, a PRD analisará as solicitações recebidas e, posteriormente, divulgará novo Comunicado indicando as unidades contempladas e orientando sobre a forma a qual o *Campus* deverá formalizar as solicitações.

6 de outubro de 2023

*assinatura eletrônica*

Guilherme Oliveira Leite

Diretor de Gestão de Pessoas

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A)** - CD3 - DGP-PRD, em 06/10/2023 18:24:41.
- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A)** - CD2 - PRO-PRD, em 06/10/2023 18:26:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628446

Código de Autenticação: 971277a147



COMUNICADO N.º 27/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP